

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.428.813/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PV ANGELIM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ZONA RURAL
CEP 65.809-000	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO BALSAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 12:14:42 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information is both reliable and up-to-date.

The third part of the report focuses on the results of the analysis. It shows a clear upward trend in the data over the period covered. This suggests that the current strategies being implemented are effective.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. It suggests that while the current progress is positive, there are still areas where improvements can be made. Continued monitoring and adjustment of the strategy are key to long-term success.



Beneficiário 2ª via - Emitente

Notificação da Pessoa Jurídica

SDW6942861300011406210504

1. Inscrição Estadual: 69.428.613/0001-20

2. Inscrição Estadual: 000000000000000000

3. Social: ASSOCIAÇÃO NOVA UNIAO POVOADO

4. Fantasia: ASSOCIAÇÃO UNIAO

5. Data de Constituição: 27/03/1993

6. Site:

7. Número: S/N

8. CEP: 00065-800

9. Ramal:

10. DDD: 99

11. Número: 8808-1664

12. Número de famílias Agricultores Familiares: 16

13. Relação anexo

14. Associação da AF

15. Responsável pela Entidade

16. sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

17. Polegar direito 1

18. Polegar direito 2

19. RAQUEL SOBRINHO DA COSTA ALVES

20. 02.937.153-35

21. Local: Balsas - MA

22. Assinatura: Raquel Sobrinho da Costa Alves

23. Entidade Credenciada pelo MAPA

24. que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (conforme estabelecido no MCR) para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aptidão Pronaf.

25. Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

26. CNPJ: 08.593.102/0001-70

27. Representante: CPF 875.185.113-01

28. Local: Balsas - MA

29. Data: 14/06/2021

30. Assinatura: Edmar Barbosa de Sousa

31. Assinatura: 385



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIAO
CNPJ: 69.428.613/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:51 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **BD62.DD27.919C.4DC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

387

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.428.613/0001-20

Razão Social: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIAO

Endereço: PV ANGELIM SN ZONA RURAL / ANGELIM / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021802074061075842

Informação obtida em 26/02/2024 17:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



388

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 377009/23

Data da Certidão: 22/12/2023 09:03:44

**CPF/CNPJ 69428613000120 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2024 17:50:27



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001389742024

Data de expedição: 26/02/2024 10:26:39

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIAO** que possui o CNPJ **69.428.613/0001-20** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 69.428.613/0001-20

Razão Social: ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIAO

Endereço: Comunidade ANGELIM - POVOADO ANGELIM

Número: 00000

Bairro: ZONA RURAL

Município: BALSAS

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
05/05/1993

Código de validação: A185634D5CF1DA321C1B2491517F6B4B

Data de validade da certidão: 26/05/2024

Finalidade: FINS DE REGULARIDADE FISCAL

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova União situada no Povoado Angelim município de Balsas-MA.

As oito e trinta horas do dia vinte e um de maio de dois mil e vinte três no Salão Comunitário no Povoado Angelim município de Balsas-MA a Sra. Presidente Raquel Sobrinho da Costa Alves fez abertura da Assembleia agradecendo a Deus e deu boas vindas a todos sócios presentes e passou a palavra para a Sra. Secretária Tatiane Silva dos Reis para fazer a leitura do edital de convocação e em seguida a Sra. Presidente Raquel Sobrinho da Costa Alves passou a palavra para a plenária escolher nomes para ser eleita a nova diretoria da Associação Nova União e teve um pequeno debate e teve o seguinte resultado para Presidente a Sra. Raquel Sobrinho da Costa Alves portadora do CPF 602.937.153-35 RG 035113192008-7 SSP/MA, Vice Presidente o Sr. Sebastião Dias Matos portador do CPF 778.461.173-00 RG 65122219-0 SESP/MA, Primeiro Secretário o Sr. Luís Carlos Silva de Oliveira portador do CPF 515.875.483-72 RG 26718092003-3 GESP/MA, Segunda Secretária a Sra. Camila Rodrigues de Vasconcelos portadora do CPF 061.177.573-52 RG 032353092006-6 SSP/MA, Primeira Tesoureira a Sra. Tatiane Silva dos Reis portadora do CPF 043.937.183-05 RG 032353122006-2 SESP/MA, Segundo Tesoureiro o Sr. Tomais Alves da Costa Neto portador do CPF 722.834.243-72 RG 041068332010-9 SESP/MA, Primeiro Conselho Fiscal o Sr. João Luís Cardoso de Vasconcelos portador do CPF 626.625.541-34 RG 129935 SSP/TO, Segundo Conselho Fiscal o Sr. Fernando Rodrigues Costa Ribeiro portador do CPF 023.415.323-73 RG 023889192003-3 SSP/MA, Terceiro Conselho Fiscal o Sr. Domingos Gomes Siqueira portador do CPF 686.960.273-53 RG 15996696-0 SESP/MA, Primeiro Suplente do Conselho F o Sr. Osmar Barbosa de Sousa portador do CPF 602.728.353-05 RG 034408162007-8 SESP/MA, Segundo Suplente do Conselho Fiscal a Sra. Maria Carmelita Rodrigues de Sousa portadora do CPF 838.819.053-91 RG 38635194-5 SSP/MA, Terceiro Suplente do Conselho Fiscal a Sra. Maria de Nazaré Lima da Silva portadora do CPF 021.395.033-25 RG 26412152003-0 GEJSP/MA em seguida o Sr. Raimundo José Santos e Silva declarou empossada a nova diretoria da Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova União para um mandato de dois anos e não tendo mais nada a tratar a Sra. Presidente Raquel Sobrinho da Costa Alves agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia as nove horas do mesmo dia e local e eu Luís Carlos Silva de Oliveira Primeiro Secretário desta entidade lavrei a presente Ata que depois de lida será assinada pela diretoria efetiva:

Raquel Sobrinho da Costa Alves
Luís Carlos Silva de Oliveira
Tatiane Silva dos Reis

Monise Silva Santos Gomes
Escrivente Autorizada

391

João

<p>Registro de Pessoas Jurídicas Protocolo nº 00062872 Registro nº 00002749, Livro A-47, Folha 014 Balsas-MA - 26 de maio de 2023</p> <p><i>Monise Gomes</i></p> <p>Raphaela Neves dos Santos Substituta Emolumentos: R\$112,44; FERC: R\$3,36; FADEP: R\$4,49; FEMP: R\$4,49</p>	<p>Poder Judiciário - TJMA - Selo: REGTER030668NH6QJ534WDV9T171, 26/05/2023 09:19:59, Ato: 15.7.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, RAQUEL SOBRINH... Total R\$ 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>
<p>Poder Judiciário - TJMA - Selo: PRENOT030668Z3XPSRLPXEE0P81, 26/05/2023 09:19:23, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, RAQUEL SOBRINH... Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>	<p>Poder Judiciário - TJMA - Selo: CERTID030668HK6CVFL6AHIQBT47, 26/05/2023 09:19:31, Ato: 15.10.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, RAQUEL SOBRINH... Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
RAQUEL SOBRINHO DA COSTA ALVES
 RECFIR030668HGBRSN3IB7ZGID71 - Emol: 5,44, Ferc: 0,16, Femp: 0,21, Fadep: 0,21.

Balsas-MA, 26 de Maio de 2023, às 09:02:34

Em Test. *Monise Gomes* da Verdade
MONISE SILVA SANTOS GOMES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Estatuto da Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova União.

SUMÁRIO

Capítulo I	- Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo.
Capítulo II	- Dos Associados.
Seção I	- Da Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão.
Seção II	- Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades.
Capítulo III	- Do Patrimônio
Capítulo IV	- Dos Órgãos Sociais
Seção I	- Da Assembléia Geral
Seção II	- Da Administração e Fiscalização
Capítulo V	- Da Contabilidade
Capítulo VI	- Dos Livros
Capítulo VII	- Da dissolução
Capítulo VIII	- Das Disposições Gerais.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
NOVA UNIÃO

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo.

Art. 1º - A Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova União é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação tem sua sede no Povoado Angelim, município de Balsas e foro jurídico na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão.

Art. 3º - o prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidir com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da associação à prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuária e desenvolver atividades no ramo da agricultura familiar e das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 5º - Para a consecução do seu objetivo, a associação poderá:

a. Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras:

b. Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção:

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabellião e Registrador

Dr. Fabiana J. Schmidt
02.315.249

- c. Manter serviços de assistência médica, dentaria recreativa, educacional jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito á ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade publica ou privada;
- d. Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Capitulo II

Seção I

Dos associados

Da Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 6º - Podem ingressar na associação, os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordarem coma as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

Parágrafo Único - A admissão poderá ficar condicionada a capacidade técnica de prestação de serviços e que participe de no mínimo de 3 (três) reuniões antes de ser admitido como sócio.

Art. 7º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, não podendo se negada.

Art. 8º - A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo 1º - O atingido poderá recorrer para a Assembléia dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

Parágrafo 3º - a Eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 4º - O associado não terá direito a qualquer direito a indenização quando o mesmo for demitido ou eliminado desta Entidade.

Art. 9º - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil na suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

Seção II

[Handwritten Signature]
 Dr. Fabiana J. Schmitt
 02518343

[Handwritten Signature]
 Akeron Maxwell Franco Santos
 Tabelião e Registrador

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 10 - São direitos dos associados:

- a. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento que completar 180 (cento e oitenta) dias como associado;
- c. Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d. Consultar todos os livros e documentos da associação, em épocas próprias;
- e. Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimento e informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f. Convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições prevista neste estatuto;
- g. Demitir-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O Associado, que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11 - São deveres do Associado:

- a. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regulamentares tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b. Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c. Manter em dia as suas contribuições;
- d. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 12 - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem.

Capítulo III

Do Patrimônio

Art. 13 - O patrimônio da associação será constituído:

- a. Pelos bens de suas propriedade:

[Handwritten Signature]
 erson Maxwell Franco Santos
 Tabelião e Registrador

[Handwritten Signature]
 Dr. Juliana J. Schmitt
 393/18343

- b. Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- c. Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral;
- d. Pelas receitas provenientes da prestação de serviços.

Capitulo IV

Seção I

Dos Órgãos Sociais

Da Assembléia Geral

Art. 14 – A Assembléia Geral dos associados é o Órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, deste estatuto, poderá tomar todas e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15 – As Assembléias será realizada, ordinariamente, uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art. 16 – A Assembléia será normalmente convocada pelo Diretor-Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo conselho Fiscal, ou ainda 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 17 – O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será 2/3 (dois terços) do numero de associados, em primeira convocação, e de metade mais um, em segunda convocação, uma hora após a primeira.

Parágrafo 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de 50%(cinquenta por cento) mais 1(um) de votos dos associados presentes.

Parágrafo 2º - Cada associado terá direito a um só voto, vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto salvo deliberação em contrario da Assembléia Geral.

Art. 18 – A Assembléia será com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais frequentados.

Art. 19 – A mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

Di. Fabiana J. Schmitt
2018.03.03

Parágrafo Único – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor-Presidente, a mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 20 – É da competência da Assembléia Geral, ordinariamente e extraordinariamente a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, obedecendo ao Capítulo V e seus artigos.

Art. 21 – O que ocorrer nas decisões de Assembléia devesa constar em Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presente.

- Art. 22 – Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:
- a. Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.
 - b. Eleger e empossar os membros da Diretoria e do conselho Fiscal;
 - c. Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
 - d. Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração a associação o mereça.
 - e. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 23 deste estatuto.

- * Art. 23 – Compete à Assembléia Geral Extraordinária, em especial:
- a. Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
 - b. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Seção II

Da Administração e Fiscalização

Art. 24 – A administração e fiscalização da associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art. 25 – A Diretoria será constituída por 7 (sete) membro efetivos, com as designações de Diretor- Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretario, Diretor-Tesoureiro, e 3 (três) Diretores Conselheiros, eleitos, para um mandato de 2 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição por 2 (dois) períodos.

Parágrafo Único – Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros

Handwritten signature
Merson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador

Handwritten signature
13/01/2013

restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 26 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º - Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

Art. 27 - Compete à Diretoria, em especial:

- a. Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
- b. Analisar e aprovar os planos de atividades respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos.
- c. Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas às despesas operacionais e outras;
- d. Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis e imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral.
- e. Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- f. Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feito depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá se mantido no caixa;
- g. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em Assembléia Geral;
- h. Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- i. Apresentar á Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- j. Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos, que forem criados.

Art. 28 - Compete ao Diretor-Presidente:

- a. Supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria e com o gerente de agencia bancaria;
- b. Verificar freqüentemente o saldo de "caixa"

[Assinatura]
 Dr. Fernando J. Schwandt
 22/15349

[Assinatura]
 Wilson Maxwell Franco Santos
 Tabelião e Registrador

- c. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria a Assembléia Geral;
- d. Apresentar a Assembléia Geral, o relatório e o balanço anual, com o parecer do Conselho Fiscal;
- e. Representar a associação, em juízo e fora dele;
- f. Assinar, conjuntamente com o Diretor-Tesoureiro, celebração de contratação de qualquer natureza e movimentação bancária;

Art. 29 – Compete ao Diretor Vice-Presidente assumir e exercer as funções de Diretor-Presidente, no caso de ausência pó vacância.

Art. 30 – Compete ao Diretor-Secretario:

- a. Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b. Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos analógicos;
- c. Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- d. Verificar e visar os documentos de recitas e despesas;
- e. Substituir o Diretor Vice-Presidente no caso de ausência ou vacância.

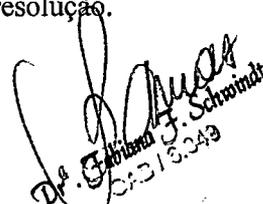
Art. 31 – Compete ao Diretório-Tesoureiro:

- a. Arrecadar as receita e depósitos o numérico disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;
- b. Proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados;
- c. Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da associação;
- e. Assinar, conjuntamente com Diretor-Presidente, celebração de contratação de qualquer natureza e movimentação bancária.

Art. 32 – Compete aos Diretores-Conselheiros substituírem os Diretores Secretario e Tesoureiro, em caso de ausência ou vacância.

Art. 33 - O regimento interno será constituído com base nesse estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob a forma de resolução.


Wilson Maxwell Franco Santos
Tabelião e Registrador


Dr. Edmundo J. Schmidt
02218343

Art. 34 - O Conselho Fiscal da associação será constituída por ... membros efetivos e eleitos para um mandato de 2 (dois) ano(s), sendo também permitida a reeleição por 02(dois) mandatos consecutivos.

Parágrafo 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Capitulo V

Da Contabilidade

Art. 35 - A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dias.

Parágrafo Único - AS contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral levantando a 31 de dezembro de cada ano.

Capitulo VI

Dos Livros

Art. 36 - A associação deverá ter:

- a. Livro de Matrícula de associados;
- b. Livro de Atas de reunião da Diretoria;
- c. Livro de Atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d. Livro de Atas da Assembléia Geral;
- e. Livro de presença dos associados em assembléia;
- f. Outros livros, fiscais, contábeis etc. exigidos pela lei e/ou regimento interno.

Capitulo VII

Da Dissolução

Art. 37 - A associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observado o disposto nos artigos 17 e 23 deste estatuto.

Art. 38 - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída ente os associados, sendo doado a

Maxwell Franco Santos
 Tabelião e Registrador

Carla Maria
 D. 15/03/2019
 15.349

400

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA
UNIÃO.**

Aos vinte sete dias do mês de dezembro de dois mil e nove neste Povoado Angelim município de Balsas-MA reuniram se em primeira convocação os associados da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova União em assembléia geral extraordinária conforme o Edital convocação fixado na sede social para deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social verificando a presença de numero legal de associados para assembléia funcionar em primeira convocação o Sr. Presidente Sebastião Dias Matos declarou aberto os trabalhos e convidou a mim Antonio Gonçalves de Vasconcelos para secretariar e o objetivo da alteração do estatuto foi uma exigência de vários programas do Governo Federal que para as associações serem contempladas tem se que modificar os estatutos e após ser discutida e decidida pela assembléia a modificação dos artigos que precisava ser modificado, o Presidente Sebastião Dias Matos encerrou a assembléia e pedia mim primeiro secretario Antonio Gonçalves de Vasconcelos que lavrasse a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Diretoria efetiva.

Antonio Gonçalves de Vasconcelos

Antonio Gonçalves de Vasconcelos

Egídio Gomes de Moura

Egídio Gomes de Moura

Sebastião Dias Matos

Sebastião Dias Matos

[Assinatura]
Dr. Juliana J. Schmitt
OAB / 6.349

Folha... 08
Proc... 7192739
Rubrica...
Data 30/11/99

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO DA COMUNIDADE ANGELIM, realizada no dia 27 de março de 1.993.

Aos vinte e Sete dias do mês de março do ano de mil, nove - centos e noventa e três, na capela Nossa Senhora de Aparecida na comunidade Angelim, às dezesseis horas, iniciou os trabalhos de fundação da Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova União. Os presentes escolheram para presidir a sessão o Sr. Rosimar Alves da Silva que aceitou assumir os trabalhos e convidou o Senhor João Henrique Borguama para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata. O presidente convidou para fazer parte da Mesa o Sr. Domingos Gomes Holanda, Presidente da Câmara Municipal de Balsas, João Fonseca dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Balsas, Benetino Gomes Clementino Sousa, Advogado. Presidindo os trabalhos o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e falou da finalidade e objetivo da sessão. Em seguida, procedeu a votação para a aprovação da denominação social ficando assim constituída a Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova União da comunidade Angelim. Após a aprovação da denominação social foi lido, discutido e aprovado o Estatuto Social que vai reger a Associação. Em seguida, o Sr. Presidente proclamou constituída a sociedade e procedeu a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Nove nomes foram apresentados para concorrer os doze cargos existentes na Associação, ficando assim constituída, após votação pelos presentes: Presidente: Antonio Gonçalves de Vasconcelos (21) vinte e um votos. Vice-Presidente: Luis Carlos S. de Oliveira (20) vinte votos. 1º Secretário: Raimundo José Santos Silva (19) dezanove votos. 2º Secretário: Leonizar Cardoso Vasconcelos (21) vinte e um votos. 1º Tesoureiro: José Ribamar Pinas (20) vinte votos. 2º Tesoureiro: Maria José Cebal da Silva (20) votos. Conselho Fiscal efetivo: Deusdete Viana de Sousa (25) vinte e cinco votos. Raimundo Borges da Silva (23) vinte e três votos. Francisco Nunes da Macena (19) dezanove votos. Conselho Fiscal: Suplentes: Augusto Geraldo de Sousa (25) vinte e cinco votos. João Batista Alves da Costa (23) vinte e três votos. Domingos Gomes Ciqueira (23) vinte e três votos. Após o resultado final da apuração o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e procedeu a proclamação dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida, o Sr. Presidente proclamou constituída a sociedade e procedeu a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Nove nomes foram apresentados para concorrer os doze cargos existentes na Associação, ficando assim constituída, após votação pelos presentes: Presidente: Antonio Gonçalves de Vasconcelos (21) vinte e um votos. Vice-Presidente: Luis Carlos S. de Oliveira (20) vinte votos. 1º Secretário: Raimundo José Santos Silva (19) dezanove votos. 2º Secretário: Leonizar Cardoso Vasconcelos (21) vinte e um votos. 1º Tesoureiro: José Ribamar Pinas (20) vinte votos. 2º Tesoureiro: Maria José Cebal da Silva (20) votos. Conselho Fiscal efetivo: Deusdete Viana de Sousa (25) vinte e cinco votos. Raimundo Borges da Silva (23) vinte e três votos. Francisco Nunes da Macena (19) dezanove votos. Conselho Fiscal: Suplentes: Augusto Geraldo de Sousa (25) vinte e cinco votos. João Batista Alves da Costa (23) vinte e três votos. Domingos Gomes Ciqueira (23) vinte e três votos.

CONSELHONATO DO 1º OFÍCIO
Acordo com o Original em 06 MAR 1999

Joseb Nota Ribeiro
TITULAR (continua...)

(CONTINUAÇÃO DA CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO DA COMUNIDADE ANGELIM, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1993.)

zou o Sr. secretário que lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, João Henrique Bargmann, Secretário, e pela Diretoria:

Processo nº 09
Proc. nº 7193799
Rubrica
Data 30.04.99

ASS:

- Presidente: Antonio Gonçalves de Vasconcelos *
- 1º Secretário: Raimundo José Santos Silva *
- 2º Secretário: Leonizar Cardoso Vasconcelos *
- 1º Tesoureiro: José Ribamar Finas *
- 2º Tesoureiro: Maria José Cabral da Silva. *

[Handwritten signature and stamp]

[Handwritten signature]
João Henrique Bargmann - Secretário

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Reconheço a Firma de João Henrique Bargmann.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente ATA, foi protocolada sob o nº.14.139 fls.117 do livro nº 1-C-Protocolo; e registrada sob o nº. 1.932 fls.138vº do livro nº C-02-Registro de Títulos e Documentos. Dou fé. BALSAS/MA., 30 de Abril 1.993.

Balsas - MA. 30 de Abril de 1993
Em test. da Verdade
João Nélso Barbosa
1º Tabelião Público

arp/at.

[Handwritten signature]
João Nélso Barbosa
Tabelião do 1º Ofício

~~CERTIFICADO~~ - CERTIDÃO -
CERTIFICO que a presente ATA, foi protocolada sob o nº 16.258 fls.152vº do livro 1-C-Protocolo; e registrada sob o nº 100 do digo; nº 100 fls.58v/59 do Livro A nº 4-Registro de Pessoas Jurídicas. Dou fé. BALSAS/MA., 29 de julho de 1994.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a Presente Fotocópia por Estar de Acordo com o Original.
Balsas-MA 06/MAR/1999, 19

[Handwritten signature]
VIDE VER

João Nélso Barbosa
Tabelião

403

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 6.874

Livro nº 2 - AA

Registro Geral

Fls. 110/1

MATRÍCULA Nº 6.874 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO) - DATA: BALSAS/MA, 20 de Junho de 1995. 1,00,00ha. (hum hectare) da gleba TESTA BRANCA, sita na data TESTA BRANCA, neste Município, no Povoado Angelim, limitando-se com o campo de futebol e com o loteamento das casas residenciais, para ser instalada a sede da donatária, uma usina de beneficiamento de arroz e demais benfeitorias adquiridas pela donatária para melhoria da comunidade Angelim.

PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO,

entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Povoado Angelim, neste Município, inscrita no CGC. sob o nº. 69.428.613/0001-20. **REGISTRO ANTERIOR:** nº Matrícula nº. 3.551 fls. 51 do livro nº 2-N-R. Geral e registro nº. 3.779 fls 191v/192 do livro nº 3-E- T. Transmissões. Dou fé. **O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:**

R.1-6.874, de 20 de junho de 1995.

DOAÇÃO - Nos termos da Escritura pública de doação lavrada neste Cartório no livro nº. 7 fls. 178v/179 em 20 de junho de 1995, o imóvel da presente matrícula foi adquirido pela **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO**, já qualificada, por doação que lhe fora feita pela **DIOCESE DE BALSAS**, entidade com sede nesta Cidade, à Praça Getúlio Vargas nº. 149, inscrita no CGC/MF. sob o nº. 06.080.154/0001-17; o imóvel doado não pode ser vendido, arrendado ou alugado, durante o período de 20 (vinte) anos; Em caso de dissolução da Associação donatária o imóvel doado, reverterá ao patrimônio da Diocese de Balsas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive com o cancelamento do presente registro; o imóvel doado foi avaliado para fins fiscais em R\$ 100,00 (cem reais) dou fé. **BALSAS/MA., 20 de junho de 1995. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:**

O texto anteriormente descrito é a transcrição fiel da matrícula nº 6.874 de 20 de junho de 1995 composta de 1 registros e/ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.
Balsas/MA, 17 de janeiro de 2022.
Selo de Fiscalização nº

Antonio de Padua B. Muniz
Escritor Autorizado

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
 Ana Maria Gomes Pereira - Tabellã
 R. Coelho Neto, 781 - CEP 05800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-3414 / (99) 3541-2303
 E-mail: cart1balsas@hotmail.com

Poder: Judiciário TJMA Selo: CERINT030106PCV11VB90EHLJE49 18.01.2022
 08:50:59, Ato: 16.24.4, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO
 Total: R\$. 83,98. Emol. R\$ 75,67. FERC R\$ 2,27. FADEP R\$ 3,02 FEMP R\$ 3,02 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

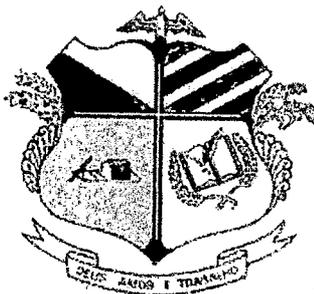
de Balsas - Maranhão
 ANTONIO DE PADUA
 ESCRITOR AUTORIZADO

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This not only helps in tracking expenses but also ensures compliance with tax regulations.

In the second section, the author outlines the various methods used for data collection and analysis. These include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools. Each method has its own set of advantages and limitations, and the choice of method depends on the specific requirements of the study.

The third section provides a detailed overview of the results obtained from the research. It highlights the key findings and discusses their implications for the field. The data shows a clear trend towards digitalization, with a significant increase in the use of electronic systems over the past few years.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research and practice. It suggests that further studies should focus on the long-term effects of digitalization and explore ways to improve the efficiency and security of these systems.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1200303300	32.201.908/0001-50	7272024520076

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COM COM POVOADO ANGELIM Nº 01, ZONA RURAL
65800000 -BALSAS-MA

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quinta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira)

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 09/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

58747EBA9A1996AEBF4A7957A8A6

SECRET

CONFIDENTIAL

The following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past.

On 12/15/64, the source advised that the following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past.

The source advised that the following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past.

The source advised that the following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past.

The source advised that the following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past.

The source advised that the following information was obtained from a confidential source who has provided reliable information in the past.

CERTIDÃO AMBIENTAL

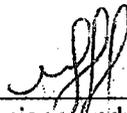
Nº. 048/2024

Certificamos, para fins de Alvara de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com a *Portaria SEMA* Nº 105, de 18 de novembro de 2011 e a *Lei 773* de Maio de 2002 – Código Ambiental § 1º, do art. 43, sujeito a dispensa de licenciamento ambiental e que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a *Lei Municipal* nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável à localização, instalação e operação:

EMPREENDEDOR	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO.
CPF/CNPJ	69.428.613/0001-20
ATIVIDADE (CNAE)	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS – 91.99-5-00
OBJETO	PARA FINS DE PROJETO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ALVARA DE FUNCIONAMENTO
LOCAL	LOTE RURAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 20,00m ² , CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº CA - 2209124, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	PV ANGELIM, S/Nº, ZONA RURAL, BALSAS/MA. CEP - 65.800 – 000.

Validade da Certidão: Até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018. Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 10 de Janeiro de 2024.



Márcia Luciana Andrade da Silva
 Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Nº. 055/2024

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em conformidade ao § 1º, do art. 10, da Resolução do CONAMA nº 237/97, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

EMPREENDEDOR	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO.
CPF/CNPJ	69.428.613/0001-20
ATIVIDADE (CNAE)	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS - 91.99-5-00
OBJETO	PARA FINS DE PROJETO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ALVARA DE FUNCIONAMENTO
LOCAL	LOTE RURAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 20,00m ² , CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS Nº CA - 2209124, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	PV ANGELIM, S/Nº, ZONA RURAL, BALSAS/MA. CEP - 65.800 - 000.

Validade da Certidão: Até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme previsão do Art.1º da Lei 1.413/2018.
Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 10 de Janeiro de 2024.

[assinatura]

Márcia Luciana Andrade da Silva
Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2209124-4BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO
Cpf / Cnpj:
69.428.613/0001-20

Nome fantasia / Ocupante:
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO

Ramo de Atividade:
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
ATC(m²): 20 Nº Pav: 1

Endereço:
POVOADO ANGELIM
Bairro:
ZONA RURAL
Número:
SN
Cidade:
BALSAS
Uf:
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 08/01/2024
Analista: MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

Marcio Fernando C. Serra
MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação:



CA-2209124-4BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, BR-230, S/N Bairro: POTOSI
Cidade: BALSAS - MA Cep: 65800-000
Contato: (99)3541-3734 E-mail: 4bbmcbmma@gmail.com

Impressão: 08/01/2024 09:32:06

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

Secondly, it is crucial to reconcile the books regularly. This involves comparing the internal records with bank statements and other external sources. Any discrepancies should be investigated immediately to prevent errors from compounding over time.

Furthermore, the document highlights the need for a clear and organized system of classification. Expenses should be categorized according to their nature, such as salaries, rent, and utilities. This facilitates the preparation of financial statements and provides valuable insights into the company's cost structure.

It is also recommended to maintain a separate record for each department or project. This allows for a more detailed analysis of resource allocation and helps in identifying areas where costs can be reduced without compromising the quality of work.

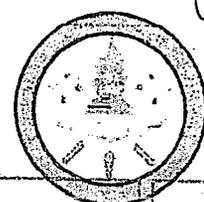
In conclusion, effective bookkeeping is not just a matter of recording numbers; it is a systematic approach to managing the financial health of an organization. By adhering to these principles, businesses can ensure the accuracy and reliability of their financial data, which is essential for informed decision-making and long-term success.



408



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2209124-4BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO
Cpf / Cnpj:
69.428.613/0001-20

Nome fantasia / Ocupante:
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO

Ramo de Atividade:
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
ATC(m²): Nº Pav:
20 1

Endereço:
POVOADO ANGELIM
Bairro:
ZONA RURAL
Número:
SN

Cidade:
BALSAS
UF
MA

Confere com o Original
Balsas/MA 08/01/2024

Marcio Fernando C. Serra
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Marcio Fernando C. Serra
Capitão OOCBMM
Pat.: 1920480

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência
- Iluminação de emergência
- Extintores
- Gerenciamento de risco
- Controle de materiais de acabamento
- Sinalização de emergência
- Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 08/01/2024
Analista: MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

Marcio Fernando C. Serra
MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2209124-4BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, BR-230, S/N Bairro: POTOSI
Cidade: BALSAS - MA Cep: 65800-000
Contato: (99)3541-3734 E-mail: 4bbmcbmma@gmail.com

Impressão: 08/01/2024 09:32:06

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This not only helps in tracking expenses but also ensures compliance with tax regulations.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze data. These include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools. Each method has its own strengths and limitations, and the choice of which to use depends on the specific requirements of the study.

The third section provides a detailed overview of the results obtained from the data analysis. It shows a clear trend of increasing activity over the period studied, which is consistent with the initial hypothesis. The data also reveals some unexpected patterns that warrant further investigation.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research. It suggests that more extensive data collection and the use of advanced analytical techniques could provide deeper insights into the phenomena being studied.





ALVARÁ SANITÁRIO



Nº 064/2024

A Coordenação de Vigilância Sanitária, em conformidade com o termo do ART. 069 da lei complementar nº 039 de dezembro de 1998, Concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. Nome/Fantasia: **POLPAS DE FRUTAS VALE DE BENÇÃOS**; Razão Social: **POLPAS DE FRUTAS VALE DE BENÇÃOS LTDA**; CNPJ: 27.251.838/0001-04; Localizada na Rua 02, S/Nº, Povoado Angelim, Balsas-MA. Sob a Responsabilidade de: **ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA**.

Balsas - MA, 02 de Fevereiro de 2024.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Erina Ferreira de Almeida Souza
Erina Ferreira de Almeida Souza
Secretária de Saúde de Balsas
Fundo Mun. Saúde

Fabrizio Galvão de Matos
Fabrizio Galvão de Matos
Subsecretário Mun. de Saúde
Port. Nº 026/2021

AUTORIDADE SANITÁRIA

Sebastiana Soares de Matos
Sebastiana Soares de Matos
Coordenadora da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

- 1- O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3 Este Alvará terá como prazo de validade o ano em exercício;
- 4 Este documento não vale como alvará de funcionamento.



PREFEITURA DE
BALSAS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BALSAS-MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1338224-4BBM

EDIFICAÇÃO DE MEDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA
Cpf / Cnpj:
27.251.838/0001-04

Nome fantasia / Ocupante:
ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA

Ramo de Atividade:
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
ATC(m²): 34,48 Nº Pav: 1

Endereço:
RUA 02
Bairro:
ZONA RURAL
Número:
SN
Cidade:
BALSAS
Uf
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 03/01/2024
Analista: MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

Marcio Fernando C. Serra
MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação:



CA-1338224-4BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



CERTIDÃO AMBIENTAL

Nº. 010/2024

412

Certificamos, para fins de Alvara de Funcionamento junto a Prefeitura Municipal de Balsas, em conformidade com a Portaria SEMA Nº 105, de 18 de novembro de 2011 e a Lei 773 de Maio de 2002 – Código Ambiental § 1º, do art. 43, sujeito a dispensa de licenciamento ambiental e que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável à localização, instalação e operação:

EMPREENDEDOR	ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345
CPF/CNPJ	27.251.838/0001-04
ATIVIDADE (CNAE)	10.31-7-00 – FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
LOCAL	IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 34,48m ² , CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO Nº - CA 1338224, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA
ENDEREÇO	R. 02, S/Nº, BAIRRO/DISTRITO POVOADO ANGELIM, BALSAS/MA. CEP - 65.800.000.

Validade da Certidão: Até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme previsão do Art. 1º da Lei 1.413/2018. Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 05 de Janeiro de 2024.


Márcia Luciana Andrade da Silva
Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – BR - 230, Bairro Potosí, Balsas (MA).
"Convidando você a construir um futuro melhor!"

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

413

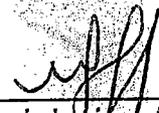
Nº. 012/2024

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em conformidade ao § 1º, do art. 10, da Resolução do CONAMA nº 237/97, que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.396/2018, legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo:

EMPREENDEDOR	ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345
CPF/CNPJ	27.251.838/0001-04
ATIVIDADE (CNAE)	10.31-7-00 – FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
OBJETO	PARA FINS DE EXPEDIR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
LOCAL	IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 34,48m², CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO Nº - CA 1338224, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.
ENDEREÇO	R- 02, S/Nº, BAIRRO/DISTRITO POVOADO ANGELIM, BALSAS/MA. CEP - 65.800.000.

Validade da Certidão: Até 31 de Dezembro do corrente ano, conforme previsão do Art. 1º da Lei 1.413/2018. Fica ciente o contribuinte de que, em caso de crime ambiental ou ilícito similar, ficará o referido documento sujeito a imediata revogação.

Balsas/MA, 05 de Janeiro de 2024.


 Márcia Luciana Andrade da Silva
 Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

414

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000661-0

O estabelecimento:	ANA CAROLINA DA SILVA MAIA SOBRINHO		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00093632/2021		
CPF/CNPJ Nº	27.251.838/0001-04		
Localizado a:	M Balsas, Nº Nº S/N, RUA 02 POVOADO ANGELIM.		
Bairro:		Município:	Balsas
UF:	MA	CEP:	65800-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	04/02/2022
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/02/2022
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	04/02/2022
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/02/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	04/02/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/02/2022

Concedido em: 04/02/2022

VALIDO ATÉ: 04/02/2032

Renovado em:

São Luís-MA, 04 de Fevereiro de 2022

 <p>ANA CAROLINA DA SILVA, SOBRINHO MAIA 61002057345 CNPJ: 27.251.838/0001-04 REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO MAPA Nº000661-0</p>	Ficha Técnica de Produto POLPA DE MARACUJÁ	Data: 14/02/2022	
		Modelo: FT 01	
		Edição: 01	Versão: 01

Este material foi produzido conforme as práticas correntes de fabricação de alimentos e encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

01 - DESCRIÇÃO

Polpa de maracujá é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá (*Passiflora* spp.), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais.

Descrição do Produto		Imagem
Produto/Varietade	Maracujá/Maracujá-amarelo	
Nome Científico:	<i>Passiflora</i> spp.	
Safra:	Janeiro a Abril Agosto a Novembro	
Conservação:	Sob refrigeração	

02 - ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS

Parâmetros Analíticos				
Organolépticos	Físico-Químicos	Informação Nutricional (Porção de 100g - 1/2 copo)		
		Quantidade por porção	%VD(*)	
Cor: De amarelada ao alaranjado	°Brix > 11,0	Valor energético	100 Kcal	3
Sabor: Próprio e ácido	% Acidez > 2,50	Carboidratos	21,2 g	5
Aroma: Próprio da fruta	Açúcares totais naturais do maracujá (g/100g) < 18,0	Proteínas	2,3 g	1
		Fibra alimentar	0,7 mg	0

03 - ADITIVOS, ACIDULANTES, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES

Ausentes.

04 - MODO DE PREPARO PARA USO DO CONSUMIDOR:

Para Suco: uma parte de polpa (100g), duas partes de água ou leite. Bata no liquidificador e adoce a gosto.

Rendimento: 300ml

05 – LOCAL DE VENDA:

Supermercados, Lanchonetes, Restaurantes, Padarias, entre outros (embalagens de 1kg).
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); (Embalagens de 1 Kg)

06- EMBALAGENS:

Sacos de polietileno: linear de baixa densidade, coloração transparente, com capacidade para 1000g. Rótulo em papel com impressão colorida;

07 -ROTULAGEM:

No rótulo do produto constam as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, CNPJ, inscrição estadual, data de fabricação, data de validade, número lote, peso líquido, informação nutricional, registro, código de barras e temperatura para armazenamento.

08 – TRANSPORTE:

É feito em caixas de isopor, caixas de material galvanizado e caminhão refrigerado em temperatura de $-15^{\circ}\text{C} \pm 5.0^{\circ}\text{C}$.

Qualquer embalagem danificada que permitir o acesso de contaminantes deverá ser rejeitada.

Não entregar a carga com sinais de descongelamento

09 – LOCAL DE ARMAZENAMENTO:

FREEZER à $-10^{\circ}\text{C} \pm 5.0^{\circ}\text{C}$.

10 – TEMPO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM:

Um ano, quando atendidas as condições de local de armazenagem. O tempo deve ser contado a partir da data de fabricação do produto.

Aprovado:

Ana Carolina da Silva Sobrinho Maia

ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345

CNPJ: 27.251.165/0001-04

Edmar Barbosa de Sousa
Técnico Agrícola
CPF: 875.185.113-04

EDMAR BARBOSA DE SOUSA
TÉCNICO AGR. EM AGRICULTURA

CPF: 875.185.113-04

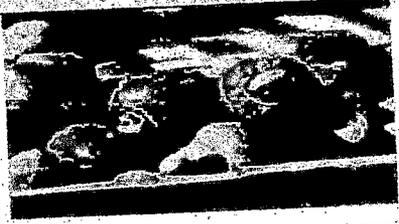
CFTA N°875.185.113-04

 <p>ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345 CNPJ: 27.251.838/0001-04 REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO MAPA Nº000661-0</p>	FICHA TÉCNICA DO PRODUTO POLPA DE CAJU	Data: 14/02/2022	
		Modelo: FT 07	
		Edição: 01	Versão: 01
			

Este material foi produzido conforme as práticas correntes de fabricação de alimentos e encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

01 – DESCRIÇÃO

Polpa de caju é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do caju (*Anacardium occidentale*, L.), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais.

Descrição do Produto		Imagem do Produto
Produto/Varietade	Caju/BRS 226/ CCP 76	
Nome Científico:	<i>Anacardium occidentale</i> , L.	
Safra:	Setembro a Novembro	
Conservação:	Sob refrigeração	

02 – ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS

Especificações Analíticas		
Organolépticos	Físico-Químicos	Informação Nutricional (Porção de 100g – 1/2 copo)
		Quantidade por porção
Cor: Variando do Vermelho ao amarelado	°Brix > 10,0	Valor energético 40 Kcal
Sabor: Levemente ácido e adstringente	pH < 4,6	Proteínas 1 g
Aroma: Próprio da fruta	Sólidos totais > 10,5	Carboidratos 10 g
	% Acidez > 0,30	Gorduras Totais 0 g
	Açúcares totais naturais do caju < 15,0	Gorduras Saturadas 0 g
		Colesterol 0 mg
		Fibra 2 g
		Cálcio 0 mg
		Ferro 1 mg
		Sódio 0 mg

03 – ADITIVOS, ACIDULANTES, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES

Ausentes.

ZONA RURAL POVOADO ANGELIM MUNICÍPIO: BALSAS-MA

04 - MODO DE PREPARO PARA USO DO CONSUMIDOR:

Para Suco: uma parte de polpa (100g), duas partes de água ou leite. Bata no liquidificador e adoce a gosto. Rendimento: 300ml

05 - LOCAL DE VENDA:

Supermercados, Lanchonetes, Restaurantes, Padarias, entre outros (embalagens de 500g). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); (Embalagens de 1 Kg)

06- EMBALAGENS:

Sacos de polietileno: linear de baixa densidade, coloração transparente, com capacidade para 1000g. Rotulo em papel com impressão colorida;

07 -ROTULAGEM:

No rótulo do produto constam as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, CNPJ, inscrição estadual, data de fabricação, data de validade, número lote, peso líquido, informação nutricional, registro, código de barras e temperatura para armazenamento.

08 - TRANSPORTE:

É feito em caixas de isopor, caixas de material galvanizado e caminhão refrigerado em temperatura de -10°C +/- 5.0°C.

Qualquer embalagem danificada que permitir o acesso de contaminantes deverá ser rejeitada.

Não entregar a carga com sinais de descongelamento

09 - LOCAL DE ARMAZENAMENTO:

FREEZER a -10°C +/- 5.0 °C.

10 - TEMPO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM:

Um ano, quando atendidas as condições de local de armazenagem. O tempo deve ser contado a partir da data de fabricação do produto.

Aprovado:

Ana Carolina da Silva Sobrinho Maia
ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345

CNPJ: 27.251.838/0001-04

Edmar Barbosa de Sousa
Técnico Agrônomo

EDMAR BARBOSA DE SOUSA
TÉCNICO AGR. EM AGRICULTURA

CPF: 875.185.113-04

CFTA N° 875.185.113-04



ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345
 CNPJ: 27.251.838/0001-04
 REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO MAPA
 N°000661-0

**FICHA TÉCNICA
 DO PRODUTO
 POLPA DE
 GOIABA**

Data: 14/02/2022

Modelo: FT 01

Edição: 01

Versão: 01

419

Este material foi produzido conforme as práticas correntes de fabricação de alimentos e encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

01 - DESCRIÇÃO

Polpa ou purê de goiaba é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba (*Psidium guajava*, L.), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais.

Descrição do Produto		Imagem do Produto	
Produto/Varietade	Goiaba/Paluma		
Nome Científico:	<i>Psidium guajava</i> , L.		
Safra:	Janeiro a Abril		
Conservação:	Sob refrigeração		

02 - ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS

Parâmetros Analíticos					
Organolépticos	Físico-Químicos	Informação Nutricional (Porção de 100g - 1/2 copo)			
		Quantidade por porção		%VD(*)	
Cor: Vermelha	°Brix >7.0	Valor energético	34 Kcal	2	
Sabor: Levemente Ácido	pH 4,2	Carboidrato	7,9g	3	
Odor: Próprio da fruta	Sólidos totais 9.0	Fibra Alimentar	5,3g	21	
	% Acidez 0.40	Vitamina C	45,6 mg	101	
	Açúcares naturais da goiaba < 12.0	Vitamina A	24 µg	4	
		Vitamina B1	140 µg	16	

03 - ADITIVOS, ACIDULANTES, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES Ausentes.

04 - MODO DE PREPARO PARA USO DO CONSUMIDOR:

Para Suco: uma parte de polpa (100g), duas partes de água ou leite. Bata no liquidificador e adoce a gosto. Rendimento: 300ml

Supermercados, Lanchonetes, Restaurantes, Padarias, entre outros (embalagens de 1kg).
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos
(PAA) em (Embalagens de 1 Kg).

420

06- EMBALAGENS:

- Sacos de polietileno: linear de baixa densidade, coloração transparente, com capacidade para 1000g.
- Rotulo em papel com impressão a colorida;
- Saco de polietileno: linear de baixa densidade, coloração transparente, com capacidade de 1,0 kg. Rotulo no próprio saco;

07 -ROTULAGEM:

No rótulo do produto constam as seguintes informações:

Nome do produto, nome do fabricante, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número lote, peso líquido, informação nutricional, nº do registro, código de barras e temperatura para armazenamento.

08 - TRANSPORTE:

É feito em caixas de isopor e caixas de material galvanizado, em caminhão refrigerado em temperatura de $-15^{\circ}\text{C} \pm 5.0^{\circ}\text{C}$.

Qualquer embalagem danificada que permitir o acesso de contaminantes deverá ser rejeitada.

Não entregar a carga com sinais de descongelamento

09 - LOCAL DE ARMAZENAMENTO:

FREEZER à $-15^{\circ}\text{C} \pm 5.0^{\circ}\text{C}$.

10 - TEMPO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM:

Um ano, quando atendidas as condições de local de armazenagem. O tempo deve ser contado a partir da data de fabricação do produto.

Aprovado:

Ana Carolina da Silva Sobrinho Maia
ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345

Edmar Barbosa
CNPJ: 27.251.838/0001-04

Técnico
CFTA: 875185113-04

EDMAR BARBOSA DE SOUSA
TÉCNICO AGR. EM AGRICULTURA

CPF: 875.185.113-04

CFTA N°875.185.113-04

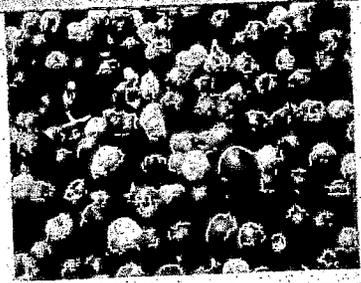
ZONA RURAL POVOADO ANGELIM MÚNICÍPIO: BALSAS-MA

 <p>ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345 CNPJ: 27.251.838/0001-04 REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO MAPA Nº000661-0</p>	FICHA TÉCNICA DO PRODUTO		Data: 14/02/2022	
	POLPA DE ACEROLA		Modelo: FT 05	
			Edição: 01	Versão: 01

Este material foi produzido conforme as práticas correntes de fabricação de alimentos e encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

01 – DESCRIÇÃO

Polpa ou purê de acerola é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola (*Malpighia emarginata*), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais.

Descrição do Produto		Imagem do Produto
Produto/Varietade	Acerola/Acerola-Cabocla/Acerola-Rubra	
Nome Científico:	<i>Malpighia emarginata</i>	
Safra:	Bimestral	
Conservação:	Sob refrigeração	

02 – ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS

Organolépticos	Físico-Químicos		Informação Nutricional (Porção de 100g – 1/2 copo)		
			Quantidade por porção		%VD(*)
Cor: Do amarelo ou Vermelho	°Brix	5,5	Valor energético	25 Kcal	1
Sabor: Característico. Ácido	pH	> 2,80	Carboidrato	6,3g	2
Odor: Próprio da fruta	Sólidos totais	> 6,50	Fibra Alimentar	1,8g	7
	% Acidez	> 0,80	Cálcio	8,7-mg	444
	Açúcares totais naturais da acerola (g/100g)	4,00 a 9,50	Vitamina C	200 mg	1

03 – ADITIVOS, ACIDULANTES, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES

Ausentes.

04 – MODO DE PREPARO PARA USO DO CONSUMIDOR:

Para Suco: uma parte de polpa (100g), duas partes de água ou leite. Bata no liquidificador e adoce a gosto. Rendimento: 300ml

ZONA RURAL POVOADO ANGELIM MUNICÍPIO: BALSAS-MA

05 - LOCAL DE VENDA:

Supermercados, Lanchonetes, Restaurantes, Padarias, entre outros (embalagens de 1000g).
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Embalagens de 1 Kg;

06- EMBALAGENS:

Sacos de polietileno: linear de baixa densidade, coloração transparente, com capacidade para 1000g. Rotulo em papel com impressão colorida;

07 - ROTULAGEM:

No rótulo do produto constam as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, CNPJ, data de fabricação, data de validade, número lote, peso líquido, informação nutricional, registro, código de barras e temperatura para armazenamento.

08 - TRANSPORTE:

É feito em caixas de isopor, caixas de material galvanizado e caminhão refrigerado em temperatura de $-10^{\circ}\text{C} \pm 5.0^{\circ}\text{C}$.

Qualquer embalagem danificada que permitir o acesso de contaminantes deverá ser rejeitada.

Não entregar a carga com sinais de descongelamento

09 - LOCAL DE ARMAZENAMENTO:

Freezer à $-10^{\circ}\text{C} \pm 5.0^{\circ}\text{C}$.

10 - TEMPO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM:

01(Um) ano, quando atendidas as condições de local de armazenagem. O tempo deve ser contado partir da data de fabricação do produto.

Aprovado:

Ana Carolina da Silva Sobrinho Maia

ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345

CNPI: 27.261.0001-04

Edmar Barbosa de Sousa

Técnico Agrícola

CPF: 875.185.113-04

EDMAR BARBOSA DE SOUSA
TÉCNICO AGR. EM AGRICULTURA

CPF: 875.185.113-04

CFTA Nº 875.185.113-04

423

 ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345 CNPJ: 27.251.838/0001-04 REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO MAPA Nº000661-0	Ficha Técnica do Produto POLPA DE ABACAXI	Data: 14/02/2022	
		Modelo: FT 01	
		Edição: 01	Versão: 01

Este material foi produzido conforme as práticas correntes de fabricação de alimentos e encontra-se de acordo com a legislação em vigor.

01 - DESCRIÇÃO

Polpa ou purê de Abacaxi é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do Abacaxi (*Ananas comosus* L.), através de processo tecnológico adequado.

Descrição do Produto		
Produto/Varietade	Abacaxi	
Nome Científico:	<i>Ananas comosus</i> L.	
Safra:		
Conservação:	Sob refrigeração.	

02 - ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS

Parâmetros Analíticos					
Organolépticos	Físico-Químicos		Informação Nutricional (Porção de 100g - 1/2 copo)		
			Quantidade por porção		% VD (*)
Cor: Amarelo	°	Brix			
	11.0				
Sabor: Ácido	pH	> 2.2	Valor energético	34 kcal	2
Odor: Próprio da fruta	Sólidos totais	> 9.5	Carboidratos	7.8	3
			Proteínas	0.5	1
	% Acidez	> 0.3	Fibra alimentar	0.3	1
	Açúcares totais naturais do abacaxi (g/100g)	> 15	Sódio	1.0m	0
			Vitamina B1	0.05m	4
			Vitamina C	1.20m	3

03 - ADITIVOS, ACIDULANTES, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES

Ausentes.

04 - MODO DE PREPARO PARA USO DO CONSUMIDOR:

Para Suco: uma parte de polpa (100g), duas partes de água ou leite. Bata no liquidificador e adoce a gosto. Rendimento: 300ml

05 - LOCAL DE VENDA:

Supermercados, Lanchonetes, Restaurantes, Padarias, entre outros (embalagens de 500g).
Merenda Escolar (embalagens de 1 Kg)

06- EMBALAGENS:

Sacos de polietileno: linear de baixa densidade, coloração transparente, com capacidade para 1000g. Rotulo em papel com impressão colorida;

Saco de polietileno: linear de baixa densidade, coloração transparente, com capacidade de 1000g.

07 -ROTULAGEM:

No rótulo do produto constam as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, CNPJ, inscrição estadual, data de fabricação, data de validade, número lote, peso líquido, informação nutricional, registro, código de barras e temperatura para armazenamento.

08 - TRANSPORTE:

É feito em caixas de isopor, caixas de material galvanizado e caminhão refrigerado em temperatura de -15°C +/- 5.0°C.

Qualquer embalagem danificada que permitir o acesso de contaminantes deverá ser rejeitada.

Não entregar a carga com sinais de descongelamento

09 - LOCAL DE ARMAZENAMENTO:

Freezer à -15°C +/- 5.0 °C.

10 - TEMPO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM:

01(Um) ano, quando atendidas as condições de local de armazenagem. O tempo deve ser contado partir da data de fabricação do produto.

Aprovado por:

Ana Carolina da Silva Sobrinho Maia
ANA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO MAIA 61002057345

CNPJ: 23.325.183/0001-04

Edmar Barbosa de Sousa
Técnico Agrícola

EDMAR BARBOSA DE SOUSA
TÉCNICO AGR. EM AGRICULTURA

CPF: 875.185.113-04

CFTA Nº 875.185.113-04